



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/02/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI nº [77150257](#) p. 47/53) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [170241561](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [168992088](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [164019011](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [164096198](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00004010/2021-17](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão e o acréscimo financeiro ao **Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [79499149](#)).

1.1.1. Suprime-se do valor do Contrato, a importância de **R\$ 25.613,53 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,19% (zero vírgula dezenove por cento)**, passando seu valor de **R\$ 13.402.072,56 (treze milhões, quatrocentos e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 13.376.459,03 (treze milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos)**.

1.1.2. Acrescenta-se ao Contrato o valor anual de **R\$ 2.883.719,77 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha abaixo, referente à inclusão de 4 postos de serviços de vigilância humana, utilizando um efetivo de 8 profissionais, sendo 4 no horário das 7h às 19h e 4 no horário de 19h às 07h.

IPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ACRÉSCIDO	% DE ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	R\$ 793.896,12	R\$ 174.987,12	22,04%	R\$ 968.883,24	R\$ 11.626.598,88
SUPERVISÃO MOTORIZADA	R\$ 59.075,52	*****	0,00%	R\$ 59.075,52	R\$ 708.906,24
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 261.733,28	R\$ 65.322,86	24,96%	R\$ 327.056,14	R\$ 3.924.673,68
TOTAL	R\$ 1.114.704,92	R\$ 240.309,98	21,56 % MEDIA	R\$ 1.355.014,90	R\$ 16.260.178,80

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 13.376.459,03 (treze milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos)** para **R\$ 16.260.178,80 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

1.1.4. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [169034249](#)) e Nota de Empenho nº: **2025NE01686** (Doc. SEI/GDF nº [170056118](#)), datada de **07/05/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 13/05/2025, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/05/2025, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169957036** código CRC= **2E065BAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br